

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

DECRETO N.º 9.952, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Aprova remembramento de lotes de terreno que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal n.º 3.408, de 27 de novembro de 2014, e considerando as instruções do Processo Administrativo n.º 008.008.2021/09454,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do Lote de terreno n.º 11 (onze), medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 9.391, e do Lote de terreno n.º 12 (doze), medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 2.826, integrantes da Quadra n.º 06 (seis), situados no Bairro Cidade Nobre, distrito de Barra Alegre, nesta Cidade de Ipatinga – MG, dando origem ao Lote de terreno n.º 11 (onze), medindo 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), e frente para Rua John Kennedy, onde mede 24,00 m (vinte e quatro metros).

Art. 2º O remembramento da área de que trata este Decreto será submetido a Registro Imobiliário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0435/2022

O **Prefeito Municipal de Ipatinga**, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e X, do artigo 182 da Lei Municipal nº 494/74, e considerando a decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar de número 008.008.2020/12410, que apurou abandono de cargo, resolve **demitir** do cargo efetivo de **Assistente da Educação Especial I** o(a) senhor(a) **G. E. C.**, matrícula 31.552-4, **a partir de 21/01/2022**.
Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2022

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Seção de Fiscalização de Obras e Posturas**, o(a) senhor(a) **Thulio Magno Perdigão Rodrigues**, mat. 34230-0.
Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2022

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Seção de Transportes Especiais e Coletivos**, o(a) senhor(a) **Edvaldo Alves de Souza**, mat. 34186-X.
Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2022

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a complexidade da análise dos dados, leiautes e os prazos determinados pelas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) para envio das contas de Governo e de Gestão por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM,

RESOLVE,

Art. 1º. A Comissão Especial SICOM, instituída pela Portaria nº 2958/2019, doravante denominar-se-á **COMISSÃO PERMANENTE DO SICOM**, incumbida da análise, acompanhamento e envio de dados exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, competindo-lhe executar as tarefas operacionais de análise, acompanhamento e envio dos dados das contas de Governo e Gestão e demais informações e dados aos módulos e funcionalidades do SICOM, bem como:

I - comunicar formalmente os setores ou servidores responsáveis pela produção e/ou alimentação dos dados quanto às inconsistências eventualmente verificadas, sugerindo as medidas corretivas adequadas, se cabíveis, ou solicitar as devidas alterações e correções;

II - identificar a Secretaria Municipal de Fazenda quanto às irregularidades não sanadas, para fins de deliberação quanto à preparação e envio das contas;

III - deliberar sobre situações e questões de cunho técnico-operacional relativos às prestações de contas de Governo ou de Gestão a serem encaminhadas ao TCEMG/SICOM, comunicando-as à Secretaria Municipal de Fazenda e, sendo o caso, à Controladoria Geral do Município;

IV - orientar os setores, havendo pertinência e necessidade, quanto às determinações e obrigações impostas pelas normativas do TCEMG; e

V - promover o encaminhamento de comunicações internas e externas e questionamentos ao TCEMG via CRJ – Central de Relacionamento ao Jurisdicionado.

Art. 2º. Para composição da Comissão designam-se os servidores ARTUR GONZALEZ DE SOUZA BARBOSA, Matrícula 125470, CÉLIA DIAS DE SIQUEIRA, Matrícula 126227, GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula 128637, JÚLIO CEZAR DOS SANTOS BERTODO, Matrícula 126132, SILVIA PINTO PEREIRA NASCIMENTO, m118177, THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA MAIA, Matrícula 127100 e VALÉRIA GOMES FERREIRA, Matrícula 127521.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Especial ficará a cargo do servidor JÚLIO CEZAR DOS SANTOS BERTODO, Matrícula 126132, com o apoio administrativo da servidora CÉLIA DIAS DE SIQUEIRA, Matrícula 126227, que o substituirá nos impedimentos e ausências.

Art. 3º. A Comissão Especial terá livre acesso a todas as informações necessárias para execução dos trabalhos, podendo requisitá-las, para atendimento tempestivo e escoreito ao Tribunal, conforme prazos estipulados, e solicitar o apoio de servidores dos setores correlatos.

Art. 4º. O cumprimento das obrigações referentes ao SICOM e os trabalhos da Comissão Permanente serão fiscalizados pela Controladoria Geral do Município, diretamente por seus órgãos ou por meio de servidor(es) formalmente designado(s) para tanto, de acordo com metodologia e periodicidade estabelecidas pelo órgão de Controle e observadas as disposições legais e normativas pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão Permanente, respeitada a segregação de funções (art. 14, V do Anexo da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG), deverá reportar à Controladoria Geral as situações em que houver reiterado descumprimento, pelos agentes ou órgãos do Poder Executivo Municipal, das obrigações relativas ao SICOM, para fins do disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2019 do TCEMG.

Art. 5º. Aos servidores ora designados aplica-se a gratificação relativa à função de “Supervisor Técnico”, prevista no Quadro Geral de Funções Gratificadas - Anexo VII da Lei Municipal nº 2.426, de 29 de março de 2008, pela elaboração de trabalho especial de caráter técnico, nos termos dos arts. 29 e 30, inciso XIV, alínea ‘a’, da referida Lei, não se aplicando àqueles que estiverem em exercício de cargos de provimento em comissão ou em outra função gratificada.

Art. 6º. A necessidade de inclusão ou substituição de membros ou designação de suplentes será apreciada e decidida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvidas a Secretaria respectiva e a Controladoria Geral, submetendo-se, após, à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO 03/2021 AO CONTRATO 201/2020 - SEPLAN- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO X ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ n.º o nº 01.020.691/0003-10; Fund: Processo Administrativo 008.076.2020/04246, Concorrência N.º 009/2020 - SEPLAN, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Lei n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/12/2021; Dt. Ass.: 22 de dezembro de 2021. Paulo George Lacerda Conceição – Sec. Mun. de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A secretária municipal de educação, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, resolve designar conforme artigo 67 da lei federal n.º 8.666/1993, o servidor Wiliam Silva Lacerda, matrícula 133335-8, em substituição do servidor Marco Abreu dos Santos, matrícula 113634-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 131/2021, oriundo do processo licitatório inexigibilidade n.º 19/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no mercado para fornecimento de livro digital em software educativo, com suporte físico didático extracurricular, e ainda treinamento presencial e/ou eletrônico para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes no termo de referência.

Ipatinga, 20 de Janeiro de 2022.

Patrícia Avelar Soares Doneiro
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A secretária municipal de educação, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, resolve designar conforme artigo 67 da lei federal n.º 8.666/1993, o servidor Wiliam Silva Lacerda, matrícula 133335-8, em substituição do servidor Marco Abreu dos Santos, matrícula 113634-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 129/2021, oriundo do processo licitatório Pregão Presencial n.º 29/2021, cujo objeto é aquisição de kits de peças, acompanhados de software de programação, materiais de apoio para os alunos, material de apoio para professores e capacitação e treinamento de professores e técnicos para o projeto de Solução Mecatrônica nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Ipatinga, 20 de Janeiro de 2022.

Patrícia Avelar Soares Doneiro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO 03 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 14/2021

O Prefeito de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância ao Princípio da Publicidade, fica retificado o Edital 14/2021 - PMI, referente ao PROCESSO SELETIVO para provimento de empregos na área de Educação na forma que se segue:

I – O item 6.9, passa a vigor com a seguinte redação:

6.9. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no “Diário Oficial” e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga, **até a data de 26/01/2022.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Ipatinga, 21 de janeiro de 2022.



Ipatinga, 21 de Janeiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.811 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0167/2021 - COMPRASNET. ABERTURA: 04/02/2022 às 13h00. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo aéreo não tripulado – VANT (DRONE), visando a modernização da Secretaria Municipal de comunicação Social da Prefeitura Municipal de Ipatinga e de 20 Tablets para a Secretaria Municipal de Fazenda, buscando a modernização do Departamento de Receitas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes no anexo IA e IB – Termo de Referência. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br/licitações. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, (31) 3829-8239, de 08h às 18h. Paulo George Lacerda Conceição, Secretário Municipal de Planejamento, Mateus Alves Shinzato, Secretário Municipal de Fazenda. Ipatinga, 21/01/2022.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral